



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de tinta esmalte sintético para atender as demandas das Secretarias de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A tinta esmalte é utilizada amplamente pelas Secretarias de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente nos serviços de pintura de paradas de ônibus e táxi, gradis e na manutenção de brinquedos e praças públicas.

1.2 A aplicação de tinta tem como um de seus objetivos principais a proteção de edifícios, instalações industriais e produtos contra a ação do tempo, das mudanças climáticas e de outros agentes externos, contribuindo também para a sua higiene e limpeza. No caso de materiais metálicos, outro benefício é o combate à corrosão. O esmalte sintético é um tipo de tinta não solúvel em água, indicado para pintura em madeira, ferro, metal ou aço. Ele age formando uma camada protetora sobre a superfície aplicada, tornando-a mais resistente.

1.3 Considerando que o item tinta esmalte não está contemplado em nenhum processo licitatório vigente desde o final do ano 2024 e que não há mais saldo em estoque desse material, faz-se necessária sua aquisição, a fim de dar continuidade aos serviços das secretarias, garantindo que os servidores, no exercício de suas atribuições, tenham todos os materiais disponíveis para desempenharem o seu trabalho. Neste momento, solicita-se a compra imediata em quantidade suficiente para atender a demanda das secretarias de Mobilidade Urbana e de Meio Ambiente para o segundo semestre deste ano, até que seja realizado novo registro de preço para aquisição de tintas em geral, pois o registro vigente (Pregão Eletrônico n.º 028/2024 – Ata de Registro de Preços n.º 020/2024) não contempla o item tinta esmalte.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O Plano de Contratação Anual (PAC) está em elaboração.

2.2 Para a presente aquisição, serão utilizados os recursos provenientes das dotações abaixo relacionadas, as quais deverão possuir saldo suficiente na ocasião da solicitação de compra.

1874 – 15.01.15.452.0361.2255. 3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada – Material de consumo

1363 - 12.01.18.541.0314.2.239.3.3.90.30.00.00.00.00 - Manutenção e revitalização das praças, parques e lagos - Material de consumo

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

3.1 Para fins de controle de qualidade, a tinta esmalte deverá atender os requisitos das normas ABNT NBR 11702/2021, 15494/2015, 14942/2022 e ter aprovação no Programa Setorial de Qualidade – PSQ da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas).

3.2 Os recipientes das tintas deverão estar rotulados e conter as informações essenciais do produto, tais como: nome da cor, tipo de tinta, rendimento, advertências de uso, dados do fabricante, orientações sobre saúde e segurança na manipulação e armazenamento, n.º do lote, data de validade, tamanho da embalagem, entre outros.

3.3 A tinta deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento, sem modificar suas características ou se deteriorar quando estocada adequadamente, por, no mínimo, seis meses, a contar da data da entrega da mercadoria.

3.4 Critérios de aceitabilidade do produto:

3.4.1 A tinta esmalte sintético deverá apresentar selo de certificação no rótulo da embalagem, indicando que o produto foi avaliado e atende os requisitos da ABNT NBR 15494/2015 ou declaração que ateste o cumprimento da referida norma.

3.4.2 O licitante vencedor deverá apresentar ainda o boletim técnico ou ficha técnica do fabricante da tinta para verificar se ela atende os requisitos de desempenho.

3.5 Qualificação técnica:

3.6.1 Não será exigida documentação específica para qualificação técnica da empresa.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1 Segundo informações repassadas pelo Secretário de Mobilidade Urbana, a Secretaria tem uma relação de reparos a executar em aproximadamente 30 abrigos de passageiros de ônibus e táxi na área central e mais os abrigos localizados em dois distritos.

4.1.1 A área de pintura de um abrigo de ônibus de 2,5m, conforme projeto constante na Concorrência Pública nº 08/2025, é de aproximadamente 9,83m². Considerando duas demãos por abrigo, a área total pintada é de 19,7 m². Utilizando-se como critério um rendimento mínimo de 40m², uma lata de 3,6L é capaz de pintar 2 abrigos.

4.1.2 No caso dos gradis, a área de pintura é de aproximadamente 2,45m². Adotando-se uma média de duas demãos por gradil, a área total por gradil é de 4,90 m². Utilizando-se como critério um rendimento mínimo de 40m², uma lata de 3,6L é capaz de pintar cerca de 8 gradis.

4.1.3 Para a pintura dessas estruturas e mais os gradis, são necessárias cerca de 20 latas de tinta. Extrapolando essa quantidade para os próximos meses, será preciso adquirir em torno de 50 latas de tinta esmalte de 3,6L.

4.2 A Secretaria de Meio Ambiente formalizou sua demanda através de e-mail, no qual sinalizou



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

a necessidade de aquisição de 400 latas de tinta. Considerando que será realizada uma compra para um período de seis meses, serão requisitadas 200 latas de tinta. A quantidade de cada cor será definida pela Secretaria, no momento do pedido.

4.3 Levando-se em conta a quantificação acima, estima-se a aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) embalagens de tinta esmalte sintético de 3,6 litros cada, sendo 50 (cinquenta) unidades para a Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana e 200 (duzentas) para a Secretaria de Meio Ambiente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica das escolhas do tipo de solução a contratar:

5.1.1 A tinta esmalte sintético, qualidade Premium, é um produto amplamente encontrado no mercado, sendo ofertado por diversos fabricantes nacionais, segundo pesquisa realizada na web. Também é um item comercializado em praticamente toda loja física de tintas.

5.1.2 O esmalte *Premium* é uma tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa, com desempenho superior aos esmaltes standard, possuindo, em relação a esses, menor tempo de secagem, maior poder de cobertura, maior teor de substâncias não voláteis e maior brilho.

5.1.3 Para determinação do rendimento, foram consultados os boletins técnicos, de forma amostral, de diversos fabricantes com aprovação no Programa Setorial da Qualidade. Através da pesquisa, verificou-se que a grande maioria das tintas esmalte da linha Premium fornecidas em galões de 3,6L possuem rendimentos acima de 40m² por demão, conforme mostrado no quadro a seguir.

Quadro 1 – Rendimento de tintas esmalte sintético.

Fabricante	Tinta	Rendimento (m ² /demão) para galão de 3,6L
Ciacollor	Esmalte sintético brilhante	De 40 a 48 m ²
Akzo Nobel	Coralit Secagem Rápida Brilhante	Até 75 m ²
Suvinil	Suvinil Esmalte Cor e Proteção	Até 75 m ²
Brasilux Tintas Técnicas	Esmalte sintético Premium Brasil Grafite	De 36 a 45/m ²
Dacar Química do Brasil	Esmalte Sintético Premium Brilhante	Até 70m ²
Eucatex Indústria e Comércio	Eucalux Seca Rápido (Premium)	Até 75m ²
PPG Industrial do Brasil Tintas e Vernizes	Renner Extra Esmalte Premium	Até 75m ²
Resicolor Indústria de Produtos Químicos	Resicolor Esmalte Sintético Ouro (Premium)	Até 75m ²



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

Renner Sayerlack	Sayerlack Poliesmalte Sintético Premium	Até 60 m²
Sherwin Williams do Brasil Indústria e Comércio	Sherwin-Williams Esmalte Sintético Tradicional	Até 55 m²
Tintas Alessi	Alessi Esmalte Sintético Extra Rápido Pró (Premium)	Até 75m²

5.1.4 Foi optado pela lata de tinta de 3,6L, pois oferece maior rendimento, cobertura e economia em comparação com a lata de 0,9L. A aquisição de galões de 18L para a pintura de paradas de ônibus e brinquedos de praças não é muito indicada, pois geralmente são pintadas pequenas áreas por vez, o que pode ocasionar perda da qualidade do restante da tinta se mal armazenada.

5.1.5 Para verificação das marcas aprovadas no Programa Setorial de Qualidade – PSQ da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas) foi consultada a relação disponibilizada no link: <https://tintadequalidade.com.br/wp-content/uploads/2025/03/RS086A-relacao-de-produtos-qualificados.pdf>.

5.1.6 A tinta esmalte sintético que se pretende adquirir deverá atender a seguinte especificação:

Tinta esmalte sintético, embalagem de 3,6L, Premium, tonalidade brilhante, para metais e madeira, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR e registro no órgão competente. Rendimento mínimo de 40m² por demão. Cor a definir no momento do pedido.

5.2 Justificativa da escolha dos fornecedores para definição do valor de referência:

5.2.1 Como referência para cotação será utilizada a Tabela SINAPI, código 007292 – Tinta esmalte sintético premium brilhante. A Tabela SINAPI é considerada uma das principais fontes de referência brasileira de custos para obras e serviços de engenharia. Em complemento, foi realizada uma pesquisa de mercado na web, na qual se verificou que os preços ofertados pelas lojas online estão dentro do valor de referência da SINAPI.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 39.500,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Tinta esmalte sintético, embalagem de 3,6L, Premium, tonalidade brilhante , para metais e madeira, fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR e registro no órgão competente. Rendimento mínimo de	unidade	250	R\$158,00	R\$39.500,00



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

	40m ² por demão. Cor a definir no momento do pedido.				
--	---	--	--	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Com o intuito de atender satisfatoriamente a demanda das secretarias, é necessário realizar a aquisição da tinta esmalte sintético, com as especificações constantes no item 3.1, através de processo licitatório, com entrega imediata.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação se dará de forma única, podendo ser realizada de forma programada, a critério das Secretarias.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 A aquisição da tinta esmalte vai possibilitar a realização dos serviços de pintura a cargo das secretarias requisitantes, garantindo a conservação e revitalização do mobiliário urbano.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Caberá aos funcionários das secretarias incumbidos da atividade de pintura realizar: a adequada preparação das superfícies, a diluição correta do produto, seguindo a indicação do fabricante, a seleção do sistema de pintura adequado e o uso dos EPIs apropriados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou independentes no presente processo.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Não há impacto ambiental previsto.

12.2 As embalagens de tinta, após o uso, deverão ser descartadas adequadamente como sucata metálica, em observância às normas de logística reversa e demais dispositivos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição se mostra



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

14.1 Não se aplica.

Bento Gonçalves, 29 de maio de 2025.